

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2ª 1ª NOME E SOBRENOME CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES		1ª HABILITAÇÃO 21/12/1966	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 02/10/1948, NITERÓI, RJ		
	4a DATA EMISSÃO 28/04/2025	4b VALIDADE 24/04/2028	ACC 
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 0206932048 DETRAN RJ		
	4d CPE 098.167.397-04	5 Nº REGISTRO 00181209977	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		
	FILIAÇÃO CARLOS DE ASSIS TAVARES		
	RUTE MARTINS TAVARES		
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9	10	11	12
ACC 			
A 			
A1 			
B 	24/04/2028		
B1 			
C 			
C1 			

9	10	11	12
D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
NITERÓI, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
58079601954
RJ857020200

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Birthname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filialción - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA001812099<778<<<<<<<<<<  
4810025M2804246BRA<<<<<<<<<O  
CARLOS<<ALBERT<MARTINS<TAVARES
```

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRA's

REGISTRO
CRA-RJ Nº [REDACTED]

DATA REG.
30/10/2002

VIA
2

NOME
RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
[REDACTED]

ORGÃO EXPEDIDOR
IFP/RJ

CPF
[REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 5.206/75

FILIAÇÃO
JOSÉ SUDÁRIO RODRIGUES
FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES

NASCIMENTO
23/05/1964

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO - RJ

CRA-RJ

RIO DE JANEIRO, 03/04/2019

LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. WALLACE DE SOUZA VIEIRA

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 5.206/75

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0278347-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

CTESA CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00007024537	68.703.701/0001-20	Rua ACADEMICO VALTER GONCALVES 01	CENTRO	Niterói	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

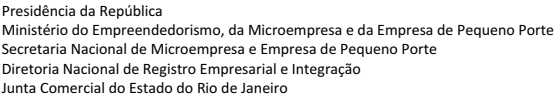
Deferido em 11/06/2025 e arquivado em 11/06/2025

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

9

1/1



33.2.0278347-0

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

2025 / 00610547 - 0

10/06/2025 16:10:59

JUCERJA

Último arquivamento:

00006962716 - 09/05/2025

NIRE: 33.2.0278347-0

CTESA CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Boleto(s): 105102855

Hash: 135D4BF9-59D4-4791-866D-9E2C5A965220

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CTESA CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]

Requerente

Nome:	Felipe Souza
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2127179132
E-mail:	felipe@adconassessoria.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	10/06/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

10/06/2025

Data



2025/00610547-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CTESA CONSTRUÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 332.0278347-0 Protocolo: 2025/00610547-0 Data do protocolo: 10/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2025 SOB O NÚMERO 00007024537 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 985C439AFD2F58026CA629BA5512F730B4F2E79EDBB016B27DA5F7086852436E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/9

CTESA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº 68.703.701/0001-20

NIRE nº 332.0278347-0

27ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES, brasileiro, divorciado, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Vera Crispino de Freitas nº 157, apartamento 1.006, Boa Viagem, Niterói, RJ, CEP 22.776-070.

RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, divorciado, administrador, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador da carteira de identidade nº [REDACTED], expedida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Alzira Brandão nº 355, apartamento 504, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.550-035.

Únicos sócios da Sociedade **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à na Rua Visconde de Sepetiba nº 935 salas 1.222 e 1.223, Centro, Niterói, RJ, CEP nº 24.020-206, inscrita no CNPJ sob nº 68.703.701/0001-20, cujo ato constitutivo encontra-se arquivado a Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 332.0278347-0 por despacho de 08/12/1992, têm entre si, justo e contratado, a 27ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, mediante cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Que de perfeito e comum acordo resolvem alterar a sede para: Rua Acadêmico Walter Gonçalves n. 01, Sala 1.306, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.020-290

SEGUNDA: Que de perfeito e comum acordo todas as demais cláusulas permanecem inalteradas ficando o Contrato Social com a seguinte redação consolidada:

CTESA CONSTRUÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO****CAPÍTULO I****Da Denominação, Sede e Duração da Sociedade.**

Cláusula 1ª - A sociedade operará sob a denominação de **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá sua sede e foro, na Rua Acadêmico Walter Gonçalves n. 01, Sala 1.306, Centro, Niterói, RJ, CEP 24.020-290 e três filiais a saber:

(21) 2613-0666

www.ctesa.com.br

Rua Visconde de Sepetiba, 935 - Salas 1.222 e 1.223 - Centro – Niterói-RJ CEP 24.020-206

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CTESA CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 332.0278347-0 Protocolo: 2025/00610547-0 Data do protocolo: 10/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2025 SOB O NÚMERO 00007024537 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 985C439AFD2F58026CA629BA5512F730B4F2E79EDBB016B27DA5F7086852436E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/9

- a) Avenida Governador Carlos Lindenberg nº 1.066 sala 202, Centro, Linhares, Estado do Espírito Santo, CEP nº 29.900-020;
- b) Avenida Rio Branco nº 3053, sala 1.502, Centro, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.010-012, podendo, por deliberação dos sócios abrir e fechar filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior e
- c) Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva n.º 279, Bela Vista, Butiá, RS, CEP nº 96.750-000, podendo, por deliberação dos sócios abrir e fechar filiais, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

láusula 3ª - A sociedade terá a duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Objeto

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objetivo o planejamento e execução de projetos e obras de engenharia nas especialidades de: construção de edifícios com suas obras complementares, obras de arte especiais e correntes, obras rodoviárias e ferroviárias; de captação, distribuição e abastecimento de água; drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; de obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos a máquinas e a fábricas; obras relativas a portos, rios, canais é das concernentes a aeroportos; conservação e manutenção de parques e jardins, coleta e transporte de resíduos domiciliares e industriais; conservação e manutenção rodoviária, engenharia consultiva; controle de pragas com aplicação de produtos químicos; aplicação de agrotóxicos e afins, bem como seus os serviços afins e correlatos das atividades já citadas. Prática de outras atividades econômicas conexas ou decorrentes das atividades antes descritas, inclusive as de administração e locação de equipamentos, transportes rodoviários, empreendimentos imobiliários, a locação de veículos de passeio, utilitários leves e pesados e veículos de passageiros. Participação em outras sociedades, visando maior desenvolvimento, solidez e rentabilidade da empresa na forma que venha a ser aprovada em cada caso por reunião de quotistas. Incorporação, construção, loteamento de terrenos, compra, venda e locação de imóveis próprios.

CAPÍTULO III

Do Capital Social e das Quotas

Cláusula 5ª - O capital social da Sociedade é de R\$ 25.305.595,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), divididos em 25.305.595 (vinte e cinco milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Capital (R\$)	%
Carlos Alberto Martins Tavares	24.040.316	24.040.316,00	95,00%
Renato de Oliveira Rodrigues	1.265.279	1.265.279,00	5,00%
Totais	25.305.595	25.305.595,00	100,00%

(21) 2613-0666

www.ctesa.com.br

Rua Visconde de Sepetiba, 935 - Salas 1.222 e 1.223 - Centro – Niterói-RJ CEP 24.020-206

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CTESA CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 332.0278347-0 Protocolo: 2025/00610547-0 Data do protocolo: 10/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2025 SOB O NÚMERO 00007024537 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 985C439AFD2F58026CA629BA5512F730B4F2E79EDBB016B27DA5F7086852436E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Parágrafo Primeiro - A responsabilidade dos Sócios é limitada a importância total do Capital Social nos termos da lei.

Parágrafo Segundo - A cada quota corresponderá um voto nas deliberações dos sócios quotistas, deliberações essas que sempre serão tomadas pela maioria do Capital Social votante.

CAPÍTULO IV

Da Transferência das Quotas

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis, podendo ser livremente negociadas entre os sócios, sendo, entretanto, expressamente vedada a transferência ou cessão, a que título for, de quotas por parte de qualquer dos sócios aos demais ou a terceiros estranhos a sociedade, sem a anuência escrita dos demais sócios, os quais terão sempre, fideiussor, a proporção no Capital Social, preferência para adquirir, em igualdade de condições, as quotas do sócio cedente, retirante ou não.

Parágrafo Único - Em função do disposto no caput desta Cláusula, é vedado aos sócios caucionarem, ou, por qualquer outra forma, utilizarem as suas quotas em garantia de dívida sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, dos demais sócios, que poderão negá-lo, sem qualquer justificativa do seu ato.

Cláusula 7ª - Na subscrição dos aumentos do Capital Social, será rigorosamente observada a proporcionalidade da participação de cada quotista no Capital Social; as eventuais sobras de subscrição serão rateadas entre os quotistas, aplicando-se idêntico critério.

CAPÍTULO V

Da Administração da Sociedade

Cláusula 8ª – A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio majoritário **CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES** ou pelo sócio quotista **RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES**.

Cláusula 9ª. - Caberá ao Sócio administrador, **CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES** isoladamente ou ao sócio quotista **RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, amplos poderes de Administração "ad negocia", respeitando o disposto neste instrumento e na legislação em vigor, assegurar a plena gestão dos negócios sociais representando a sociedade perante entidades públicas ou privadas, repartições federais, estaduais ou municipais, inclusive autarquias, Empresas Públicas ou sociedades de economia mista e instituições bancárias.

Parágrafo Primeiro - Todos os títulos de crédito, inclusive cheques, e todos os atos que criem responsabilidade para a sociedade ou exonerem terceiros de obrigações para com ela somente serão válidos quando assinados isoladamente pelo sócio majoritário, **CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES** ou pelo sócio quotista **RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES**.

Parágrafo Segundo – Os administradores, na forma prevista anteriormente, poderão constituir procurador (es) com poderes específicos, para assinatura de documentos que não impliquem em ônus para a sociedade tais como, recibos, endossos de cheques para depósitos na conta bancária da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Todos os atos que impliquem investimentos, alienação compra e venda de bens móveis e imóveis ou instituição de gravame sobre os bens patrimoniais e empréstimos, carecerão, necessariamente, da anuência formal do sócio que represente a maioria do Capital Social, ou de procurador por ele legalmente constituído.

Parágrafo Quarto - A concessão de avais, fianças e quaisquer outras garantias, a pessoas físicas ou jurídicas, dependerão de prévia autorização do sócio quotista, que represente a maioria do capital social sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

Cláusula 10ª - A constituição de procuradores (exceto o previsto no parágrafo segundo da cláusula 9ª) para representar a sociedade requer a assinatura do sócio que representa a maioria do Capital Social, devendo ficar expresso no instrumento os poderes outorgados e o seu prazo de validade, podendo os mandatos judiciais ser outorgados por prazo indeterminado.

Cláusula 11ª - O sócio que representa a maioria do capital social poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", respeitados os limites legais vigentes, da mesma forma que poderá fazê-lo para os demais sócios que participem de alguma forma da administração da empresa.

CAPÍTULO VI

Das deliberações Sociais

Cláusula 12ª - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio e transformação da empresa em Sociedade Anônima, serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do Capital Social.

CAPÍTULO VII

Do Balanço e do Exercício Social

Cláusula 13ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico e preparada a conta de lucros e perdas.

Parágrafo Primeiro: Os lucros líquidos terão destinação que lhes for determinada pelos sócios, representando a maioria do capital social, podendo, se for o caso, a distribuição de lucros ser proporcional ou não à participação no capital social.

Parágrafo Segundo: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas pelo contrato social, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital social ou do objeto social.

Parágrafo Terceiro: Observado o disposto no "caput" e no parágrafo segundo desta cláusula, a sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimensais ou mensais.

CAPÍTULO VIII

Da dissolução ou Liquidação da Sociedade

Cláusula 14ª - A retirada, interdição ou morte de qualquer sócio não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes.

Parágrafo Primeiro - No caso de falecimento do sócio majoritário, aos seus herdeiros legais serão transferidas suas quotas do Capital Social. Em caso de falecimento dos demais sócios, seus herdeiros não poderão ingressar na sociedade, devendo ser levantado balanço contábil para cálculo dos haveres do sócio falecido, pagando-se o valor dos respectivos haveres a quem de direito em 12 parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15ª - Em decorrência da Incorporação do Patrimônio Líquido da **MARPA REPRESENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, foram vertidos para a **CTESA CONSTRUÇÕES LTDA todos os Direitos, obrigações e ACERVOS decorrentes dos seguintes contratos:** **1)** Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2012 e respectivos Termos Aditivos celebrados com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo/RJ, incluindo o Atestado de Execução de Obras/Serviços, Processo nº 7101/2014, emitido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo-RJ em 21/01/2016 referente a: Construção de muro de impacto para blocos menores; proteção de taludes com tela de alta resistência e contenção com contraforte atirantado e tela de alta resistência na Rua Uruguaiana e Travessa Purus em Olaria; **2)** Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2012 e respectivos Termos Aditivos celebrados com a Universidade Federal Fluminense-UFF, incluindo o Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela UFF em 21/06/2016, bem como os Atestados de Execução de Obras/Serviços e/ou de Capacidade Técnica a serem emitidos pelo Contratante em decorrência deste contrato referente a: Prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e preservação de áreas verdes, gramados, jardins externos e internos, sistemas de drenagem, inclusive em encostas existentes em imóveis da UFF, nos municípios de Niterói, Nova Friburgo, Cachoeiras de Macacu e Santo Antônio de Pádua; **3)** Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2014 e respectivos Termos Aditivos celebrados com a Universidade Federal Fluminense-UFF, incluindo o Atestado Parcial de Capacidade Técnica, emitido pela UFF em 29/07/2016, bem como os Atestados de Execução de Obras/Serviços e/ou de Capacidade Técnica a serem emitidos pelo Contratante em decorrência deste contrato referente a: Prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva ou preventiva, com supervisão de execução e assessoramento técnico especializado, mediante cessão de mão de obra, em imóveis e dependências das unidades da UFF; **4)** Contrato de Prestação de serviços nº 080/2014 e respectivos termos aditivos celebrados com a Secretária de Estado de Obras do Rio de Janeiro-SEOBRA, cujo objeto é: elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção de encostas na localidade denominada Vilage, no município de Nova Friburgo, bem como os Atestados de Execução de Obras/Serviços e/ou de Capacidade Técnica a serem emitidos pelo Contratante em decorrência deste contrato; **5)** Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2014 e respectivos Termos Aditivos celebrados com a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP, incluindo o Atestado Técnico, emitido pela EMOP em 22/06/2016 referente a: Obras de estabilização de Encosta a montante no CIEP- Brizolão 169 – Maria Augusta Correia; **6)** Contrato de prestação de serviços nº 078/2014 e respectivos termos aditivos celebrados com a Secretária de Estado de Obras do Rio de Janeiro-SEOBRA, cujo objeto é: elaboração de projeto executivo e execução de obras recuperação e estabilização de encostas e recuperação de rede de drenagem pluvial no município de Magé no Estado do Rio de Janeiro, bem como os Atestados de Execução de Obras/Serviços e/ou de Capacidade Técnica a serem emitidas pelo Contratante em decorrência deste contrato; **7)** Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013 e respectivos Termos Aditivos celebrados com a Universidade Federal Fluminense-UFF, incluindo o Atestado de Responsabilidade Técnica, emitido pela UFF em 10/01/2014 referente a: Empreitada por preços unitários, em caráter emergencial, de prestação de serviços técnicos continuados de

manutenção predial corretiva e/ou preventiva, com supervisão de execução e assessoramento técnico especializado, mediante cessão de mão de obra em imóveis da UFF situados no interior do Estado; **8)** Contrato de Prestação de Serviços nº ST-0739/2013- 00 e respectivos Termos Aditivos celebrados com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes-DNIT, incluindo a Certidão nº 10/2014, emitida pelo DNIT em 21/08/2014, que Atesta a Execução de Serviços referente a: Execução das obras de contenção de taludes da plataforma estradal das obras remanescentes de obras emergenciais na rodovia BR-356/RJ, trecho: div. MG/RJ – São João da Barra; sub trecho: entr. RJ-216 – entr. RJ-196 (São Domingos) segmento Km 150, Cod.PNV 356BRJ0430; **9)** Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2013 e respectivos Termos Aditivos celebrados com a Universidade Federal Fluminense-UFF, incluindo o Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela UFF em 13/03/2014 referente a: Empreitada por preços unitários, em caráter emergencial, de prestação de serviços técnicos continuados de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, com supervisão de execução e assessoramento técnico especializado, mediante cessão de mão de obra em imóveis da UFF localizadas no município de Niterói/RJ; **10)** Contrato de Prestação de Serviços nº 397/2010 e respectivos Termos Aditivos celebrados com a Universidade Federal Fluminense-UFF, incluindo o Atestado de Capacidade Técnica da UFF, emitido em 08/07/2010 referente a: Serviços emergenciais de limpeza de galerias de drenagem nas encostas e desobstrução de acessos, causados por deslizamentos dos taludes nas encostas localizados nas dependências da Universidade Federal Fluminense-UFF; **11)** Contrato de Sociedade em Conta de Participação celebrado com a empresa Conscivil Construções Ltda, incluindo o Atestado de Capacidade Técnica, emitido pela Conscivil em 26/01/2011 referente a: Execução dos serviços, em caráter emergencial, de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para recuperação de encostas e taludes em diversos campos da Universidade Federal Fluminense-UFF, em Niterói-RJ. Serviço executado em parceria com a empresa Conscivil Construções Ltda, ART M000123235.”

CAPÍTULO X

Dos casos Omissos

Cláusula 16ª - Os casos omissos neste Contrato serão regidos pelos preceitos da Lei N°. 10.406 de 10/01/2002, bem assim por qualquer outro dispositivo legal que se lhe aplique.

Cláusula 17ª - As partes se obrigam por si e/ou seus sucessores, ficando eleito a foro do Rio de Janeiro para aplicação do presente.

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Os sócios ratificam as demais cláusulas do Contrato Social, e assinam a presente em 1 (uma) via para todos os efeitos legais

Niterói/RJ, 22 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
TAVARES: [assinado digitalmente]

CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES

RENATO DE OLIVEIRA
RODRIGUES: [assinado digitalmente]

RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES

(21) 2613-0666

Rua Visconde de Sepetiba, 935 - Salas 1.222 e 1.223 - Centro – Niterói-RJ CEP 24.020-206

www.ctesa.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CTESA CONSTRUÇOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIRE: 332.0278347-0 Protocolo: 2025/00610547-0 Data do protocolo: 10/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 11/06/2025 SOB O NÚMERO 00007024537 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 985C439AFD2F58026CA629BA5512F730B4F2E79EDBB016B27DA5F7086852436E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 8/9

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CTESA CONSTRUCOES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, NIRE 33.2.0278347-0, PROTOCOLO 2025/00610547-0, ARQUIVADO EM 11/06/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007024537, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
☒ 075.287.817-46	FELIPE SOUZA
☒ 098.167.397-04	CARLOS ALBERTO MARTINS TAVARES
☒ 805.555.357-20	RENATO DE OLIVEIRA RODRIGUES

11 de junho de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral